



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena

OFÍCIO CIRCULAR Nº 37/2020/DASI/SESAI/MS

Brasília, 27 de maio de 2020.

Aos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas

Assunto: Unidade de Atenção Primária Indígena (UAPI)

Prezados Coordenadores

1. O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena, vem disponibilizando, desde janeiro de 2020, mesmo antes da Organização Mundial da Saúde (OMS) decretar a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), uma série de documentos técnicos para que os povos indígenas, gestores e colaboradores possam adotar medidas que ajudem a prevenir e tratar a infecção pelo Coronavírus.
2. Dentre os documentos já produzidos pela SESAI, encontram-se portarias, informes técnicos, relatórios, recomendações, protocolos de manejos clínicos, boletins epidemiológicos, ações das equipes multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e equipes das CASAI dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus em Povos Indígenas para os 34 (trinta e quatro) Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI); Plano de Contingência Distrital para Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e recomendações gerais.
3. Em se tratando de atendimento à COVID-19, a SESAI elaborou uma nova estratégia, denominada **Unidade de Atenção Primária Indígena (UAPI)**, com o objetivo de fortalecer os serviços de atenção primária à saúde indígena no atendimento da população indígena de abrangência dos DSEI para COVID-19, respeitando suas especificidades culturais.
4. Essa estratégia está em consonância com os princípios e diretrizes da atenção primária no SUS e com os protocolos específicos para o acolhimento dos casos suspeitos de Síndrome Gripal (SG) e identificação precoce de casos de COVID-19.
5. Nesse sentido, encaminha-se o documento **UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA INDÍGENA (UAPI) DA COVID-19 (0015025174)** para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ MARTINS

Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Indígena

ROBSON SANTOS DA SILVA

Secretário Especial de Saúde Indígena

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Martins, Diretor(a) do Departamento de**



Atenção à Saúde Indígena, em 27/05/2020, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 27/05/2020, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015024981** e o código CRC **5E70C775**.

Referência: Processo nº 25000.011608/2020-42

SEI nº 0015024981

Departamento de Atenção à Saúde Indígena - DASI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br